



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.089, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a Coordenação e Supervisão do Programa Criança Feliz, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, para a função de Coordenadora e Supervisora do Programa Criança Feliz, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **Maria Alida Martins**, ocupante do cargo de Gestor de Ações Institucionais - Pedagoga, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, inscrita no CPF sob o nº 608.914.831.87 e no RG sob o nº 2.219.353/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 de março de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal